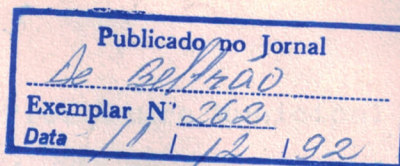




LEI Nº 019/92  
DE 09/DEZEMBRO/1.992



Súmula - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar de Cr\$ 850.000,000 00, para reforços de dotações consignadas no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de cruzeiros), para reforços de dotações a saber:

#### 0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

##### 0301 - Administração Geral

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	510.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	150.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	30.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....	76.000.000,00
3.2.8.0 - Cont. para Form. Pasep.....	35.000.000,00

#### 0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

##### 0401 - Administração Geral

3.2.6.1 - Juros da Div. Contratada.....	3.000.000,00
4.3.5.1 - Amortização da Div. Contratada....	3.000.000,00

#### 0700 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### 0701 - Ensino Fundamental

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	43.000.000,00
-------------------------------------	---------------

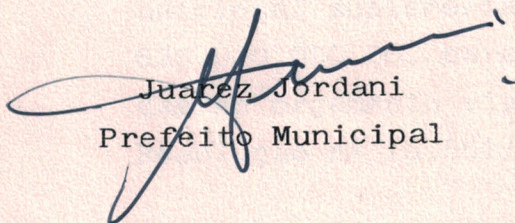
**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, o provável excesso de arrecadação verificada a tendência conforme demonstrativo em anexo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Edifício da Prefeitura Municipal  
de São Jorge do Oeste, aos 09 de dezembro de 1.992.

  
Juarez Jordani  
Prefeito Municipal